

PORTARIA Nº 3030

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002, COM A FINALIDADE DE RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELOS SERVIDORES PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 29, da Lei Municipal nº 2.987/2002 estabelece que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 2º, do art. 29 da mesma Lei, a Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.

CONSIDERANDO que de acordo com o § 7º, do art. 29 da mesma lei, a Comissão de Análise Documental deverá ser constituída, anualmente, até o dia 10 de janeiro de cada exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para o exercício de 2026, os membros da Comissão de Análise Documental, nos termos o § 7º do art. 29, da lei municipal nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002, abaixo indicados:

- a) Márcia Maria da Silva Costa (matrícula nº 7.667) – Gerente Administrativo e Financeiro da Educação;
- b) Vanessa Rodrigues de Almeida (matrícula nº 13.806) - Agente Administrativo II;
- c) Jocélia Pereira do Nascimento Silva (matrícula nº 13.154) - Agente Administrativo II;
- d) Adriano Reis de Paula (matrícula nº 100) – Chefe do Departamento de Receita Mobiliária; e
- e) Patrícia Donizete Venerando Baldo (matrícula nº 8826) – Gerente Administrativo e Financeiro do Esporte.

Parágrafo único. A Comissão de Análise Documental será presidida pela servidora Márcia Maria da Silva Costa (matrícula nº 7.667) – Gerente Administrativo e Financeiro da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2026.

Art 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de janeiro de 2026.



MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação Ann
Ano XVII nº 4204
Data 02/02/26